



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

O **Município de Mostardas**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Bento Gonçalves, nº 1020 nesta cidade, CNPJ nº 88.000.922/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés Batista Pedone de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 938.002.070-87 e CI nº 7073723582, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 17.238.455/0001-42, com sede na Rua Professora Viero, n.º 1340 Sala 01 CEP 95.040-520 Madureira Caxias do Sul RS, representada neste ato pelo Sr. **Giovan Carlo Monegat**, portador do CPF nº 959.911.580-53 CI nº 1054223613, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Processo Licitatório nº 521/2020, Protocolo Interno nº 521/2020, conforme o Edital de Pregão nº 41/2020, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato corporifica-se na **aquisição de equipamentos fisioterápicos**, conforme descrições abaixo:

EMPRESA	LOTE	ITEM	UNI.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	1	1	Un	3,00	NEURODYN PORTÁTIL TENS E FES, 2 CANAIS, » MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO » VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO) » COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 127 E 220 VOLTS 50/60 HERTZ » ENTRADA: 100-240 V » SAÍDA: 09 VOLTS » DIMENSÕES: 7,8 X 14,8 X 5 CM (L X P X A) ITENS INCLUSOS » 04 ELETRODOS DE SILICONE 3 CM X 5CM »	IBRAMED	620,00	1.860,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

					01 CABO DE CONEXÃO AO PACIENTE - LARANJA COM 02 SAÍDAS » 01 CABO DE CONEXÃO AO PACIENTE - PRETO COM 02 SAÍDAS » 01 BISNAGA DE GEL 100G » 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES » 01 BATERIA 9VOLTS » 01 FONTE 500MA			
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	4	1	Un	2,00	LÂMPADA INFRAVERMELHA, REFLETOR INCANDESCENTE, MODELO EM ROSCA, BASE E27, BULBO PAR, MATERIAL DO BULBO VIDRO DURO, ACABAMENTO DO BULBO VERMELHO, NOMINAL LIFETIME 300 HR, VIDA ÚTIL NOMINAL (HORAS) 300 HR, POTÊNCIA DE 150W	CARCI	124,00	248,00
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	6	1	Un	1,00	APARELHO DE ULTRASSOM, » MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO » BIVOLT AUTOMÁTICO » DIMENSÕES: 26, 5X27, 5X11, 5 CM (LXPXA) » DIÂMETRO DA ERA: 3,5CM » PESO: 1,1 KG » GARANTIA: 18 MESES » REGISTRO ANVISA: 10360310015 DIMENSÕES E PESOS APROXIMADOS • PRODUTO: DIMENSÕES:	IBRAMED	1.100,00	1.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

					28.0 CM X 26.0 CM X 9.0 CM (C X L X A)			
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	7	1	Un	3,00	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDO GRIP MASTER, MODELO: T117, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E MOLAS EM AÇO, AMBIDESTRO (PODE SER UTILIZADO EM AMBAS AS MÃOS), DIMENSÕES, LARGURA: 8,5 CM; ALTURA: 08 CM, COR E INTENSIDADE: COR CINZA - INTENSIDADE LEVE.	LIVEUP	59,33	177,99
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	8	1	Un	3,00	APARELHO PARA FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA RESPIRON CLASSIC, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; - ESFERAS: POLIETILENO; - ANEL: POLIETILENO; - MANGUEIRA: POLIETILENO; - BOCAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: - CORPO MONTADO: 13,5CM X 6,9CM X 14,2CM; - MANGUEIRA: 1,6CM X 26,6CM; - BOCAL: 3,0CM (EIXO MAIOR) X 1,6CM (EIXO MENOR) X 4,4CM; - PESO: 148G.	NCS	29,66	88,98
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	11	1	Un	2,00	EXERCITADOR ELÁSTICO TOP BAND, LEVE NA COR VERMELHA, COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, DIMENSÃO	LIVEUP	31,50	63,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

					DO PRODUTO: 150 X 14 X 0,1 CM (C X L X A), PESO DO PRODUTO: 0,099 KG			
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	12	1	Un	2,00	EXERCITADOR ELÁSTICO TOP BAND, MÉDIO NA COR VERDE, COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, DIMENSÃO DO PRODUTO: 150 X 14 X 0,1 CM (C X L X A), PESO DO PRODUTO: 0,099 KG	LIVEUP	36,00	72,00
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	13	1	Un	2,00	EXERCITADOR ELÁSTICO TOP BAND, FORTE NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, DIMENSÃO DO PRODUTO: 150 X 14 X 0,1 CM (C X L X A), PESO DO PRODUTO: 0,099 KG	LIVEUP	40,50	81,00
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	14	1	Un	2,00	EXERCITADOR ELÁSTICO TOP BAND, EXTRA FORTE NA COR PRETO, COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, DIMENSÃO DO PRODUTO: 150 X 14 X 0,1 CM (C X L X A), PESO DO PRODUTO: 0,099 KG	LIVEUP	45,50	91,00
							TOTAL	3.781,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, sito à Av. Padre Simão, nº 48, Centro, Mostardas/RS.

PRAZO DE ENTREGA: Entrega em até de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.



A CONTRATADA compromete-se a entregar os bens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

Este contrato terá validade até 31 de dezembro de 2020, ou o término da quantidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os equipamentos licitados deverão ser novos, sem uso. Voltagem 220v ou bivolt

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses.

A CONTRATADA compromete-se a entregar os materiais licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Os materiais serão recebidos e analisados pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 2698, de 30/10/2019.

Os materiais serão avaliados em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito;

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço/material/equipamentos e consequente aceitação;

A fiscalização dos contratos ficará a cargo dos servidores nomeados pela Portaria nº 0680, de 01 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 3.781,97** (três mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), o pagamento será efetuado À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria dos materiais, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor do objeto já entregue.

É vedada a antecipação de pagamento.

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e banco, para depósito online.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente PREGÃO correrão por conta da rubrica

(5803) – 1.037 - 4.4.90.52.08.0000 – Aparelhos, equipamentos e utensílios odontológicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;
- b) Deixar de manter proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidades:** passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e ressarcimento ao erário público dos prejuízos causados;
- d) **Executar o contrato com atraso injustificado,** até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- g) Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato pelo IGPM/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo;
- h) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993;
- i) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
- j) Após este contrato ser firmado pelas partes, o mesmo só poderá ser suspenso nos casos previstos em lei, respondendo aquele que der causa pelo inadimplemento imotivado às cominações pertinentes;
- k) O atraso citado na cláusula "d", por mais de 10(dez) dias, implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93;

O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93, Decreto Municipal 8391/20.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Mostardas, 24 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES EIRELI

NOME EMPRESA

Giovan Carlo Monegat,

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: 015.760.470-59

2. _____

CPF: 453.635.600-20

Aprovado por:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE
CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Mostardas
MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 41/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 41/2020, cujo objeto é **aquisição de equipamentos fisioterápicos.**

....., ... de de 2020.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

assinatura do representante legal
portador do CPF nº

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Mostardas
MOSTARDAS/RS

REF. PREGÃO Nº 41/2020

Sr. Pregoeiro,

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº
____.____._____/____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que
não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por ser expressão de
verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

.....
assinatura do representante legal
portador do CPF nº

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2020
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da
Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de
qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)
portador do CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações e Compras

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)